

PJE – PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Oséias Rüter Spolidoro

Orientador José Carlos Formiga Jr.

Várzea Grande – MT - Brasil

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo realizar uma abordagem sobre o PJe – Processo Judicial Eletrônico, buscando demonstrar o que essa importante ferramenta representa na atualidade, bem como apresentando críticas e as perspectivas futuras. Nesta senda, o artigo se destina àqueles que buscam conexão com a nova era da Informação, e é assim importantíssimo ser condescendente a essa versão do nosso conjunto de Leis e normas competentes, aplicados pelo ordenamento com o uso de um aparelho tecnológico científico chamado de Computador.

Palavras-chave: Pje-Processo Jurídico Eletrônico, perspectivas, aparelho tecnológico, Ordenamento, Computador.

ABSTRACT: The purpose of this article is to conduct an approach on the Electronic Judicial System (JEP), seeking to demonstrate what this important tool represents nowadays, as well as presenting critiques and future perspectives. In this way, the article is intended for those who seek to connect with the new information age, and it is therefore very important to be condescending to this version of our set of Laws and competent norms, applied by the ordering with the use of a scientific technological apparatus called Computer .

Key words: Pje-Electronic Legal Process, perspectives, technological apparatus, Planning, Computer.

Introdução

O presente artigo aborda alguns pontos pertinentes que envolvem o Processo Judicial Eletrônico PJe, que é uma realidade sem volta para os processos judiciais, atingindo de uma só vez as partes, advogados, magistrados e os serventuários da justiça.

O principal escopo do PJe é tornar virtual todos os processos que tramitam junto ao Poder Judiciário, o que impacta na solução de alguns problemas afetos a celeridade processual, na medida em que simplifica todas as fases de cada ação em trâmite, com a redução de atribuições aos serventuários.

Embora o assunto seja amplo, com desdobramentos desde a funcionalidade das ferramentas disponíveis na plataforma até os reflexos sociais decorrentes do alcance da sociedade a internet, o artigo se limita a abordar de maneira geral a sua implantação e abrangência, tangenciando os reflexos desta ferramenta na vida dos advogados, serventuários e dos cidadãos que demandem em juízo.

Demonstrando seus benefícios e críticas, aborda-se alguns passos na utilização dessa importante ferramenta denominada PJe, e as principais dificuldades que o usuário encontrará no manuseio, inclusive abordando os recursos tecnológicos indispensáveis para aplicabilidade do mesmo.

Por fim se apresenta as unidades de pleno funcionamento do PJe e suas perspectivas futuras de implantação em todo o Estado de Mato Grosso.

PJe

O Processo Judicial Eletrônico é uma importante ferramenta que auxilia o profissional por intermédio de dados inseridos a uma rede de informações.

Dispõe que:

(...) O processo judicial eletrônico situa-se neste campo da ciência. É uma forma, um instrumento de realização de atos processuais cuja a finalidade é a composição do litígio e pacificação

social mediante o uso da ferramenta eletrônico.
(Feóla, 2014, p. 20).

Na prática, é que esse sistema é uma plataforma em que são lançados e praticados todos os atos processuais de um processo convencional, mas de forma virtual, mantendo-se todos os registros do que se fez em cada uma dos processos, sejam petições, despachos, certidões, enfim.

Referida plataforma facilita os atos jurídicos cotidianos de uma ação judicial, possibilitando assim todo trâmite necessário no decorrer da ação/processo, sendo que o usuário e os profissionais dispõem através dela de grandes vantagens, tais como: não necessidade de se locomover até o fórum para protocolização de ações e petições intercorrentes; acompanhar virtualmente o andamento da ação, de qualquer unidade remota conectada a internet; visualizar todos os atos praticados e ainda ficar a par de todas as decisões demandadas.

É válido salientar que toda essa modificação vem sendo implementada em pouco espaço de tempo, porquanto iniciada em abril de 2011, data do então compromisso firmado entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o qual possuía o objetivo da implantação do PJe em Mato Grosso, passando a alterar toda uma maneira de trabalho com os processos judiciais.

Nesse sentido dispõe que:

“O processo Judicial Eletrônico é um fenômeno novo. Surgiu inicialmente em Portugal, onde foi implantado de forma abrupta e logo houve a necessidade de revisão dessa forma de implantação. Corrigida a estratégia de implantação, passou a ser paulatinamente inserido no sistema processual português e, a partir de então, considerado um avanço pelos juristas daquele país, sendo denominado de processo Judicial Eletrônico e tratado como desmaterialização do processo.” (Afirma Luís

Fernando Feóla – em sua obra Prática Jurídica no PJe/JT página 55)

O sistema foi especialmente desenvolvido pelo CNJ e posto a disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, como ocorreu em outras unidades da federação e a partir desta implantação, a melhora foi evidente pela sua forma simples e prática, que diverge dos modelos anteriores.

É certo que uma revolução acontece com uma sucessão de medidas, desenvolvida por dias, meses e até anos, não sendo diferente com a inserção desta ferramenta no judiciário, que vem sendo revolucionado com a praticidade que decorre de sua utilização, sem contar a celeridade com que os atos processuais ocorrem.

Importante frisar que a ideia de uma plataforma voltada para o manuseio direto dos envolvidos serviu de esteio ao projeto que culminou com o PJe, na medida em que cada respectivo usuário poderá dispor de uma espécie de perfil, o qual contem dados do seu acesso e as funções de acordo com suas limitações e atributos, toda tramitação e inclusive a confecção da peça pode ser realizada dentro da mesma plataforma do sistema.

É possível realizar a petição dentro do PJe ou anexá-la como documento, quando confeccionada em outro local, sendo que ambas operações culminam com o salvamento do texto ou arquivo em um banco de dados virtual que segue para apreciação do magistrado.

Neste particular, incumbe destacar fragmento do site do próprio TJ/MT que enfatiza a transparência desta nova ferramenta, senão vejamos:

“Essa é a garantia de uma prestação jurisdicional cada vez mais transparente e célere para todos os jurisdicionados”.Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Processo Judicial Eletrônico. Disponível em: <<http://www.tjmt.jus.br/pje/>>. (Acesso em 30 de outubro de 2016.)

O Processo Judicial Eletrônico não é mais novidade para os operadores do Direito, com forte destaque no ramo Trabalhista, visto que a Justiça do Trabalho(TJ) foi vanguardista na implementação do PJe, e por conseqüência, se mantém a frente na utilização e correção de algumas impropriedades que surgem.

Não obstante, a justiça comum e a justiça federal já implementaram o PJe em suas estruturas, que hoje permitem a interposição de ações por esta ferramenta, sem que o advogado sequer se dirija às estruturas físicas destes órgãos jurisdicionais.

O PJE/MT e suas principais informações

Através do site www.tjmt.jus.br/pje é possível o acesso a informações de caráter técnico, afetos a versão atual do programa que sustenta a plataforma PJe, além de links para acesso e o próprio manual de sua utilização, que conta inclusive com guias impressos fornecidos pelo TJ/MT aos interessados.

Não obstante a existência de minúcias e de vasto material impresso que orienta os operadores do direito, para permitir o manuseio da ferramenta, em linhas gerais a sua funcionalidade é simples.

Faz-se necessário inicialmente que o profissional atuante obtenha uma certificação digital, porquanto a segurança do sistema exigiu que se implantasse essa modalidade de acesso atrelada a certidão digital.

De posse da certidão digital e um mecanismo de acesso, seja token, seja cartão com chip, o operador adentra no link do tribunal desejado e através de Login e senha, acessa a página do referido tribunal, onde é possível visualizar processo próprio do operador, distribuídos anteriormente como também processos de terceiros, sempre se mantendo o registro de ingresso deste operador na página do processo visitado.

Nesta página de tribuna o operador realiza uma infinidade de funções, desde o cadastro completo e distribuição de uma ação nova, até o protocolo de petições em ações que se encontram em tramite, juntada de documentos, etc.

Através desta página o operador tem acesso ainda as intimações, despachos dos juízes, sentenças, sendo que eventuais recursos contra decisões proferidas neste universo, podem ser interpostos perante a mesma autoridade, para remessa posterior a instância superior, como é o caso da apelação civil, como diretamente na instância superior, em página própria, como o caso do agravo de instrumento.

Um destaque deve ser conferido aos processos que tramitam em segredo de justiça, pois terceiros somente podem visualizar os documentos, depois de requisitar e ver deferida uma habilitação, sendo uma diferencial que permite no universo virtual, manter a proteção e o sigilo que já existia, mas de forma precária nos processos físicos.

Exigência Quanto Aos Hardwares E Softwares Para A Correta Operação Do Pje

Todos aqueles serventuários do poder Judiciário estarão munidos com os aparatos necessários para correta aplicação do sistema, pois este é o escopo buscado pelo Judiciário.

Logo, quem necessitará adequar, será o particular, a estes listamos aqui os itens necessários para que possa trabalhar corretamente com esta poderosa ferramenta.

Primordialmente reafirmamos que o computador é um requisito que se tornou indispensável, se tratando assim como essencial, vale destacar que o processador deve ser de razoável velocidade de processamento, e com sistema operacional Windows XP ou superior.

É necessário instalação de programas como JAVA – Java RuntimeEnvironment(JRE) programa necessário para o funcionamento do assinador

de documentos, navegador Mozilla Firefox ou Opera, programas de criação e leitura de PDFsoftwares necessário para leitura do certificado digital.

Assim como o computador o acesso à internet também segue a mesma importância, sendo a banda de 10 megabytes recomendada no mínimo.

E sobre o certificado digital, ele é o requisito indispensável que segue a nossa lista, esse certificado é o que garantirá com segurança e mais transparência todos os atos do PJe, ele deverá ser solicitado na Ordem dos Advogados do Brasil –OAB na devida seccional de filiação do profissional, esta ferramenta que compõe de um hardware reconhece as informações advindas da carteirinha do mesmo

O certificado Digital guarda todos os atos realizados assim sendo informações básicas tais como registro de horário e usuário.

O próximo passo é verificar o leitor de mídia, existem também outros meios de guardar os certificados como entrada USB, conhecido como pen-drive, este dispensará o leitor de mídia.

Outra dica é que o profissional tenha em mãos um bom disco rígido(HD) ou um pen-drive com alta capacidade de armazenamento. Sugestão HD portátil pois não estará tão sujeito a perda como um objeto pequeno.

Agora chegamos à parte da digitalização como a pouco mencionado, aqui o scanner é recomendado aquele com o mínimo de capacidade de 10 páginas por minuto de leitura.

Também é importante estar a par que todos os fóruns dos quais atuam com o PJe possuem uma estrutura equipada com os aparatos necessários para o desenvolvimento do trabalho, por isso os advogados poderão gozar desse privilégio apenas abrindo mão da comodidade de se locomover até o fórum.

No entanto:

“Registre-se que o advogado poderá suprimir paulatinamente seus arquivos, num movimento similar às unidades judiciárias, passando a guardar a documentação de seus clientes em meio digital, produzindo a digitalização dos

documentos e peças processuais em arquivos eletrônicos (HD). Convém que sejam feitas cópias eletrônicas em mais de um dispositivo, para evitar a perda no curso do prazo legal a que está sujeito o advogado, obrigando-o a reconstituir os autos eletrônicos, sem se esquecer de que o art. 11, parágrafo 3º, da lei n. 11.419/2006, dispõe que os originais dos documentos digitalizados deverão permanecer com seu detentor até o trânsito em julgado ou o final do prazo para a propositura de ação rescisória.” 4 paragrafo pagina 80 da obra PJE)

Observação riquíssima, o detentor não precisa ser o advogado, no entanto este quando deixar o cliente responsável é prudente e recomendável que se faça tal ato por escrito, para que assim não venha sofrer no decurso.

Unidades já atuando com PJE

Como melhor exemplificado abaixo, nas figuras 01 e 02, este é o trabalho que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso já realizou e que pretende realizar aproximadamente nos próximos semestres.

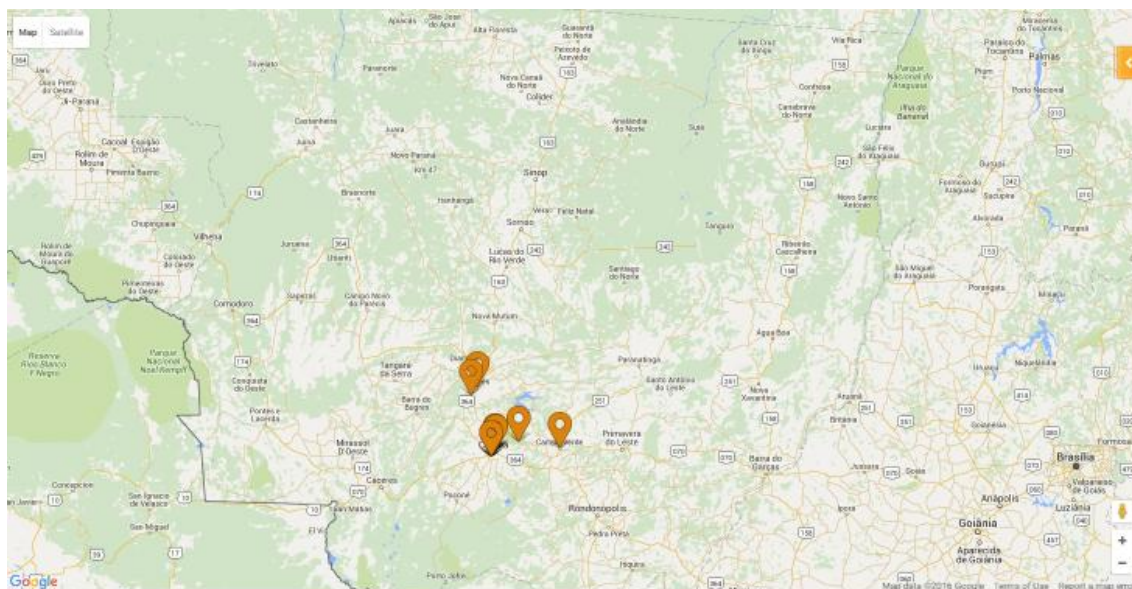
São 51 órgãos de 1º Grau, dentre essas estão colocadas as Varas Judiciais, Juizados Especiais e Centrais de Mandados e Conciliações.

Figura 1 – Unidades de Mato Grosso com PJe.



Fonte: Site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Processo Judicial Eletrônico. Disponível em:<<http://www.tjmt.jus.br/pje/#!/unidades>>. Acesso em 12 de novembro de 2016.

Figura 2 – Unidades de Mato grosso com próxima perspectiva de implantação do PJe.



Fonte: Site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Processo Judicial Eletrônico. Disponível em:<<http://www.tjmt.jus.br/pje/#!/unidades>>. Acesso em 12 de novembro de 2016.

Um dos principais desafios ainda é encontrar profissionais de Informática qualificados para trabalharem na implantação do sistema PJe.

O processo como um todo sendo Virtual trará economia e um relevante impacto ambiental, pois substituirá essas montanhas de papéis que hoje deixam as varas cheias de pilhas e mais pilhas de papéis, em um futuro se extinguirão. O servidor terá um ambiente mais saudável e agradável.

Dessa forma subentende-se que:

(...) O processo judicial eletrônico situa-se neste campo da ciência. É uma forma, um instrumento de realização de atos processuais cuja a finalidade é a composição do litígio e pacificação social mediante o uso da ferramenta eletrônico. (Feóla, 2014, p. 20).

O PJe é um facilitador que atuará nos processos, com finalidade de solucionar as lides, além de pacificar os conflitos sociais de uma maneira inteligente, ágil e totalmente moderna.

Em compromisso com a realidade virtual e em face da triste realidade em que nos encontramos frente a pouca prática e experiência em tal ramo, hoje existe pouquíssima informação das quais não estão em livros e sim na rede, circulando, assim que nos limitamos ao site do PJe, demonstrando o sistema atual para vislumbrar a que pé assim estamos, e também a única obra encontrada nessa capital mato-grossense, que é a obra de Luís Fernando Feóla, o qual escreve em sua obra Práticas Jurídica no PJe/JT, Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Referências

FEÓLA, Luís Fernando. *Prática Jurídica no Processo Judicial Eletrônico: Tribunal de Justiça do Trabalho*. São Paulo: LT1, 2014.

SARAIVA, Renato. *Curso de Direito Processual do Trabalho*: 6º ed. São Paulo: Método, 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em :<www.planalto.gov.br/civil_03/constituicao/constituicao.html>. Acesso em 30 de outubro de 2016.

TRIBUNAL, Justiça de Mato Grosso. *Processo Judicial Eletrônico*: Tribunal de Justiça de Mato Grosso, 2016. Disponível em: <www.tjmt.jus.br/pje/>. Acesso em 12 de novembro de 2016.